

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí



CT-OL - CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

Ata da 2.ª Reunião Extraordinária da CT-OL – 19/11/2009 - 9h00
Foz do Brasil – Rua Tiradentes, 943 – Centro - Limeira - SP

Membros Presentes	
1.AESABESP	Pedro Antonio P do Lago (T)
2.ASSEMAE	Marco Antônio Bertelle (T)
3.DAE-Jundiaí	Maria Auxiliadora P. Dib (T)
4.DAE Sta. Barbara D Oeste	Cintia Polezi Paiva(S)
5.DAEE	Sebastião Vainer Bosquilia (T)
DAEE	Cecília de Barros Aranha (S)
6.ELO Ambiental	Wolfgang Krause (T)
7.ESALQ/USP	Sérgio Nascimento Duarte(T)
8.Foz do Brasil	Mona Risie (Procuração)
Foz do Brasil	Gilson Luis Merli (S)
9.PM Americana	Cicero Ap Moura de Jesus (T)
PM Camanducaia	Daniela de Cássia Galvão (T)
10.SANASA	Marco Antonio Bertelle (T)
11.SR Rio Claro	Irineu Arlindo Brescansin (T)
Membros Ausentes com justificativa	
CETESB	Armando Carlos Brandini (T)
DAAE Rio Claro	Orival franco Junior (T)
IGAM	Patrícia Gaspar Costa (T) Heitor Soares Moreira (S)
SABESP	Eliana Garzel Vieira (T)
Entidades Ausentes sem justificativa	
PM de Campinas	Leandro Andre S de A Melo (T) Plínio Escher Junior (S)
VIVERE	João Roberto Miranda (T) Adilson Octaviano (S)
Convidados	
SABESP	Mauricio S Azevedo
Prefeitura Estância de Atibaia	Rogério Aurieme
Associação dos Agricultores de Atibaia	Oswaldo Barone Filho
ESALQ/USP	Rogério Teixeira da Silva

(T) Titular

(S) Suplente

(R)

Representante

1.Pauta : A pauta e o convite da reunião foram enviadas aos presentes por meio de mensagem eletrônica em 04/11/09. **2. Abertura da 2.ª Extraordinária:** Realizada pelo Sr. Sebastião Vainer Bosquilia, Coordenador da CT-OL dos Comitês PCJ que agradeceu aos representantes da Foz do Brasil. **2. Quorum para realização da reunião,** conforme normas constantes na Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 001/2003, de 22/05/2003, a reunião contou com a presença de 11(onze) membros, portanto houve quorum, o total de entidades representadas na CT-OL é 18 (dezoito). **3.Aprovação da Ata,** não foi apresentada a ata da 21ª Reunião Ordinária, realizada em 13/10/2009, ficando para a próxima reunião a sua aprovação.**4. Informes Gerais,** o Sra. Cecília de Barros Aranha informou aos presentes que conforme a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 001/2003, de 22/05/2003, a ausência de representante(s) de uma mesma entidade por 2 (duas) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões alternadas, sem justificativa, implicará na exclusão da entidade de forma automática da Câmara Técnica, portanto a partir desta reunião não poderemos mais contar com a presença das seguintes entidades : CIESP-DR Campinas; CODEN; FLORESPI; PM Indaiatuba; PM Nazaré Paulista; PUC Campinas; SORIDEMA; VISA Piracicaba. Podendo no entanto as mesmas a qualquer momento poderão retornar a Câmara Técnica desde que apresentem solicitação de indicação ao Coordenador da CT-OL, que submeterá ao plenário para aprovação, em tempo, informamos que a SE dos Comitês PCJ enviará às entidades um ofício informando sobre a presente situação. **5.Apresentação do documento para o estudo e definição dos usos prioritários da água nas Bacias PCJ pela CT-OL.** O Sr. Sebastião propôs para a presente reunião a construção dos conceitos dos usos da água prioritários e definição dos usos prioritários por meio do de atividades em grupo, fomentadas a partir da discussão e iniciou a reunião informando aos presentes que o objetivo principal da reunião é: Elaborar uma proposta para a definição dos usos prioritários da água para compor o Plano das Bacias PCJ afim de subsidiar as ações de gestão dos recursos hídricos. No primeiro bloco foram apresentados 4 slides, cujo objetivo principal focava os vários usos múltiplos da água e as permanentes necessidades para fazer frente ao crescimento populacional, as demandas industriais e agrícolas nas Bacias PCJ e que têm gerado permanente pressão sobre

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí



CT-OL - CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

os recursos hídricos superficiais e subterrâneos. Foram apresentados no slide os usos da água segundo publicação de TUNDISI, José Galizia. Água no Século XXI: Enfrentando a Escassez. São Carlos: RIMA, 2003. A primeira atividade participativa propôs para os membros da CT-OL e demais convidados, a formulação de um painel sobre o panorama dos usos da água prioritários para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, com foco na formulação teórica apresentada pelos slides. Como resultado da análise pelos grupos pôde-se constatar que a definição dos “usos prioritários” são aqueles que garantem a vida a um curto espaço de tempo, sendo utilizados para o atendimento das primeiras necessidades humanas. Conforme a disponibilidade dos recursos hídricos, estes devem ter preferências quanto a prioridades que dependem das características de cada sub-bacia, devendo ainda serem definidos por setor de usuários tendo como critério de usos prioritários a melhor tecnologia de uso econômico.

A seguir os grupos enumeraram os usos prioritários conforme segue: (1) Abastecimento Público, Diluição de Efluentes, Regularização de Vazão; (2) Abastecimento Público, Irrigação para produção de alimentos, Indústria de Alimentos, Diluição de esgotos; (3) Abastecimento público, Indústria de Alimentos, Irrigação, Diluição de esgotos; (4) Regularização de vazão, Turismo e Lazer, Indústria; (5) Consumo Humano, Agricultura, Indústria de Alimentos, Hidroelétricas; (6) Consumo humano, Produção de Alimentos, produção industrial, Geração de Energia, Proteção da fauna e flora, lazer, Diluição de efluentes, Navegação; (7) Abastecimento Público, Indústria alimentícia e agricultura, indústria de outros ramos; (8) Agricultura, Indústria, recreação, Comércio, Lazer, Turismo; (9) Abastecimento público, Irrigação, Indústria, Lazer; (10) Abastecimento público, Indústria, Irrigação, Lazer.

6. Apresentação do segundo Bloco - Usos prioritários da água para a gestão dos recursos hídricos nas Bacias PCJ, segundo a legislação: Na Constituição Federal de 1988 - usos prioritários são o abastecimento humano e a dessedentação animal; Na Lei Estadual N.º 7.663/91 (Paulista) - água como um bem de domínio público cujo usos prioritários recursos naturais essenciais à vida, ao desenvolvimento econômico e ao bem estar social. Na Lei Estadual N.º 13.199/99 (Mineira) - os recursos hídricos são um bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável Com prioridade para o abastecimento público e a manutenção dos ecossistemas. No artigo 12º, da Lei n. 9.034, de 27/12/994, diz que enquanto não estiver estabelecido o plano de uma determinada bacia hidrográfica, a prioridade de uso dos respectivos recursos hídricos obedecerá à seguinte ordem: I - atendimento das primeiras necessidades da vida; II - abastecimento de água às populações, incluindo-se as dotações específicas necessárias para suprimento doméstico, de saúde e de segurança; III - abastecimento de água de estabelecimentos industriais, comerciais e públicos em geral, situados em áreas urbanas, que se utilizam diretamente da

rede pública, com demandas máximas a serem fixadas em regulamento; IV - abastecimento doméstico e de animais em estabelecimentos rurais e irrigação em pequenas propriedades agrícolas para produção de alimentos básicos, olericultura, fruticultura e produção de mudas em geral; V - abastecimento industrial, para fins sanitários, e para a indústria de alimentos; VI - aquicultura; VII - projetos de irrigação coletiva, com participação técnica, financeira e institucional do Estado, dos Municípios e dos irrigantes; VIII - abastecimento industrial em geral, inclusive para a agroindústria; IX - irrigação de culturas agrícolas em geral, com prioridade para produtos de maior valor alimentar e tecnologias avançadas de irrigação; X - geração de energia elétrica, inclusive para o suprimento de termoeletricas XI - navegação fluvial e transporte aquático; XII - usos recreativos e esportivos; XIII - desmonte hidráulico na indústria da mineração; XIV - diluição, assimilação e transporte de efluentes urbanos, industriais e agrícolas. No artigo 12º fica explicitado que as prioridades de uso devem ser determinadas conforme ordem constante no presente artigo enquanto não estiver estabelecido no Plano de Bacias. Entretanto a ordem de prioridade poderá ser adaptado considerando as vocações regionais e as peculiaridades das bacias compatibilizando o desenvolvimento regional, proteção e conservação ambiental. NA Lei Estadual N.º 13.199/99 – MG, no artigo 8º considera que: I - a utilização múltipla e sustentável dos recursos hídricos, em especial para fins de abastecimento público, geração da energia elétrica, irrigação, navegação, pesca, piscicultura, turismo, recreação, esporte e lazer; II - a proteção dos ecossistemas, da paisagem, da flora e da fauna aquáticas; III - as medidas relacionadas com o controle de cheias, prevenção de inundações, drenagem e correta utilização de várzeas, veredas e outras áreas sujeitas a inundação; IV - a proteção e o controle das áreas de recarga, descarga e captação dos recursos hídricos subterrâneos.

6. Atividade participativa: enumerar conforme a planilha apresentada os usos prioritários conforme o artigo 2º da Lei n. 9.034, de 27/12/994, sendo possível reescrever, acrescentar ou suprimir. Apresentamos a seguir o resultado :

1. Manutenção de uma vazão mínima no rio; 2. Atendimento das primeiras necessidades da vida; 3. Abastecimento de água às populações, incluindo-se as dotações específicas necessárias para suprimento doméstico, de saúde e de segurança; 4. Abastecimento industrial, para fins sanitários, e para a indústria de alimentos - (Agroindústria), Abastecimento de água de estabelecimentos industriais, comerciais e públicos em geral, situados em áreas urbanas, que se utilizam diretamente da rede pública, com demandas máximas a serem fixadas em regulamento; Irrigação de culturas agrícolas em geral, com prioridade para produtos de maior valor alimentar e tecnologias avançadas de irrigação; 5. Abastecimento doméstico e de animais em estabelecimentos rurais e irrigação em pequenas propriedades agrícolas para produção de alimentos básicos, olericultura, fruticultura e produção de mudas em geral; .Aquicultura; Abastecimento industrial em geral, inclusive para a agroindústria; Geração de energia

Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí



CT-OL - CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGAS E LICENÇAS

elétrica, inclusive para o suprimento de termoeletricas; Pesca; Proteção dos ecossistemas, da paisagem, da flora e da fauna aquáticas; 6 .Projetos de irrigação coletiva, com participação técnica, financeira e institucional do Estado, dos Municípios e dos irrigantes; Navegação fluvial e transporte aquático; Usos recreativos e esportivos; Desmonte hidráulico na indústria da mineração;Turismo, recreação, esporte e lazer. Outra proposta que apresenta um agrupamento diferenciados: Proteção e Consumo à Vida;1.1abastecimento de água urbana e rural;1.2 Conservação da Flora e fauna;1.3 Dessedentação de animais2. Agropecuária;2.1 Irrigação para culturas de alimentos básicos;2.3-Irrigação para culturas gerais;3.Industria;3.1 Para usos sanitários;3.2 Para manutenção de alimento;3.3 Para uso geral;4.Aquicultura;4.1-Pra produção de alimentos;4.2-para recreação;5-Geração de Energia;5.1-Pequenas PCHs;5.2 Outros usos; 6.Lazer;6.1 Turismo;6.2 pesca; 6.3 Esportes; 7- Transporte e Navegação; 8-Diluição de Efluentes; 9. Atividades de mineração;10. Harmonia Paisagística. 7. **Encerramento da reunião:** A reunião irá continuar em Piracicaba com a apresentação de mais 2 blocos de apresentação e foi agendada para o dia 10/11/2009, na ESALQ/USP,às 9h00, no Departamento de Engenharia. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião.

Sebastião Vainer Bosquilia
Coordenador da CT-OL